



**Estado do Espírito Santo**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**  
Gabinete do Prefeito

Ofício GAB nº. 307/2020

Rio Bananal - ES, 29 de outubro de 2020.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

**Senhor Presidente,**

PROTOCOLO nº 0478 / 2020  
Fis \_\_\_\_\_ Livro \_\_\_\_\_ Horas \_\_\_\_\_  
Rio Bananal - ES Em 27 / 11 / 2020  
emypet  
Funcionário

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, e de seus ilustres pares, o presente Projeto de Lei nº. 1700/2020, que **“ALTERA O ANEXO I-A E ANEXO I-B, PARTE INTEGRANTE DAS METAS FISCAIS – DA LEI Nº 1496 DE 2020 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Na expectativa de contar com a participação dessa Egrégia Casa de Leis, esperamos que o projeto de Lei em tela, seja apreciado, discutido e aprovado.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares protestos de alta estima e distinta consideração.

  
**FELISMINO ARDIZZON**  
Prefeito Municipal

Exmo Sr.

**VILSON TEIXEIRA GONÇALVES**

MD. Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal – ES.



Estado do Espírito Santo  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**  
Gabinete do Prefeito

**MENSAGEM E JUSTIFICATIVA**

Rio Bananal/ES, 29 de Outubro de 2020.

**Excelentíssimo Senhor**  
**VILSON TEIXEIRA GONÇALVES**  
**MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Edis,

Estamos encaminhando para apreciação de Vossas Excelências, Projeto de Lei nº. 1704 de 23.11.2020, que trata da alteração do Anexo I - A e B, parte integrante do Anexo I – Metas Fiscais - da Lei nº 1496 de 22.07.2020 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021.

Tal adequação se faz necessária em virtude de alteração no valor estimado da Receita e da Despesa da Prefeitura Municipal de Rio Bananal, Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal, IPSMRB - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Bananal, Câmara Municipal de Rio Bananal e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio Bananal (SAAE), valores estes já adequados no Projeto de Lei nº. 1697 de 29.10.2020, que trata da proposta orçamentária do município para o exercício de 2021.

Em virtude disto é que solicitamos a adequação para que as peças que componha a LDO, PPA e a LOA possam apresentar valores idênticos.

Na esperança de que contaremos com a compreensão de Vossas Excelências, renovamos nossas expressões de respeito e consideração.

Atenciosamente

  
FELISMINO ARDIZON  
Prefeito Municipal



Estado do Espírito Santo  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**  
*Gabinete do Prefeito*

**PROJETO DE LEI Nº. 1700 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.**


**Altera o Anexo I-A e Anexo I-B, Parte Integrante das Metas Fiscais - da Lei nº 1496 de 20.07.2020 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências.**

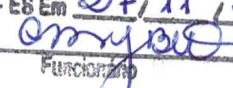
**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Anexo I-B parte integrante do Anexo I - Metas Fiscais a que se refere o artigo 4º da Lei nº 1496 de 22.07.2020 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021, passa a vigor com nova redação, conforme anexo.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data e sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove (29) dias do mês de Outubro (10) do ano de dois mil e vinte (2020).

  
**FELISMINO ARDIZZON**  
Prefeito Municipal

PROTOCOLO nº 0479 / 2020  
Fis. \_\_\_\_\_ Livro \_\_\_\_\_ Horas \_\_\_\_\_  
Rio Bananal - ES Em 27/11 / 2020  
  
Fiscalizante



Estado do Espírito Santo  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**  
Gabinete do Prefeito

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL – ES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS  
EXERCÍCIO DE 2021**


AMF – Demonstrativo (LRF – Artigo 4º, §2º, Inciso II)

R\$ 1.000

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	87.380	86.462	- 1,05	112.384	29,98	102.180	- 9,08	108.311	6,00	114.809	6,00	
Receitas Primárias (I)	78.642	77.816	- 1,05	101.146	29,98	97.071	- 4,03	102.895	6,00	107.921	4,88	
Despesa Total	87.380	86.462	- 1,05	112.384	29,98	102.180	- 9,08	108.311	6,00	114.809	6,00	
Despesas Primárias (II)	74.273	74.326	- 0,07	98.526	32,56	96.049	- 2,51	101.812	6,00	107.347	5,44	
Resultado Primário (III) = (I – II)	4.369	3.490	- 20,12	2.620	- 24,93	1.022	- 61,00	1.083	6,00	574	- 47,00	
Resultado Nominal	- 2.000	3.000	- 250,00	3.180	6,00	2.480	- 22,01	1.256	- 49,35	2.380	89,49	
Dívida Pública Consolidada	600	500	- 16,67	530	6,00	480	- 9,43	620	29,17	960	54,84	
Dívida Consolidada Líquida	- 4.200	- 39	- 99,07	- 4.028	10,24	- 2.589	- 35,72	- 3.658	41,29	- 4.569	- 24,90	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	91.312	86.462	- 5,31	112.384	29,98	98.725	- 12,15	101.109	2,42	103.552	2,42	
Receitas Primárias (I)	82.181	77.816	- 5,31	97.490	25,28	93.788	- 3,80	96.054	2,42	97.338	1,34	
Despesa Total	91.312	86.462	- 5,31	112.384	29,98	98.725	- 12,15	101.109	2,42	103.552	2,42	
Despesas Primárias (II)	77.615	74.326	- 4,24	94.965	27,77	92.801	- 2,28	95.043	2,42	96.821	1,87	
Resultado Primário (III) = (I – II)	4.566	3.490	- 23,57	2.525	- 27,65	987	- 60,90	1.011	2,42	518	- 48,79	
Resultado Nominal	- 2.090	3.000	- 243,54	3.065	2,27	2.396	- 21,82	1.172	- 51,07	2.147	83,08	
Dívida Pública Consolidada	627	500	- 20,26	511	2,20	464	- 9,24	579	24,80	866	49,60	
Dívida Consolidada Líquida	- 4.389	- 3.800	- 13,42	- 3.882	2,16	- 2.501	- 35,56	- 3.415	36,51	- 4.121	- 20,68	

Observação ⇒ As Metas Fiscais para os exercícios de 2021 a 2023 foram elaboradas conforme MDF – STN 10ª edição

  
**FELISMINO ARDIZZONE**  
Prefeito Municipal